



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

LEI Nº 228/93 PMSGO - GAB. 04 de janeiro de 1993

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRAS À MITRA DIOCESANA DE COXIM

FELIX SORGATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, no uso de seus atributos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 21 de dezembro de 1992, e ele sanciona e promulga a presente Lei.

**ARTIGO 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Mitra Diocesana de Coxim, através da Paróquia local, a área de terras constante de 750 m<sup>2</sup> (Setecentos e cinquenta metros quadrados) da quadra 01/03/55 (referência cadastral), confrontando-se ao Norte, numa extensão de 30,00 metros com área remanescente da mesma quadra; ao Sul, numa extensão de 30,00 metros com a Rua Papagaio; a Leste, numa extensão de 25,00 metros com área da própria Mitra Diocesana e a Oeste, numa extensão de 25,00 metros com a Rua dos Canários. Tudo de acordo com a planta anexa, que faz parte integrante da presente Lei.

**ARTIGO 2º** A área de terras referida no Art. 1º retornará ao Poder Público Municipal, sem ônus, se no prazo de um ano e meio de sua promulgação as obras relativas ao croqui apresentado pela Paróquia de São Gabriel não forem executadas.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 04.01.93

  
FELIX SORGATTO  
PREFEITO MUNICIPAL